



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 170/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação da Fonte 3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e da Fonte 1024 - Axílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para Enfrentamento COVID-2019 - L.C. n.17, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II – LDO:

- a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de julho de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 03 julho 120 20
DE Nº 11.894
UJUARAMA, 03 / 07 120 20
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 170 DE 01/07/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL -

S.M.A.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.122.0002.2.160	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1024	R\$ 10.000,00
08.122.0002.2.160	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1024	R\$ 300.000,00
08.122.0002.2.160	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1024	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 335.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.3125	Contribuições para a Formação do PASEP	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 1024	R\$ 17.000,00
28.846.0000.3125	Contribuições para a Formação do PASEP	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 3	R\$ 115.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 132.000,00

TOTAL GERAL

467.000,00